

## EDITAL Nº. 40/2015

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

-----**TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Extraordinária de 20 de janeiro de dois mil e quinze tomou as seguintes deliberações:-----

----- **EMPREITADAS.- Empreitada: “Remodelação da EB1 da Sta. Comba (Real)”** – Adjudicação da proposta – (Registo n.º 127/2015/01/20).-----

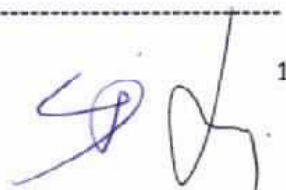
----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou qual o motivo e o enquadramento legal que suportou o caráter de concurso público urgente destas empreitadas.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Sérgio Cunha, que respondeu que a base legal encontra-se na informação inicial dos serviços da Unidade Técnica de Projeto e constante dos processos administrativos das empreitadas então presentes à Câmara para a abertura dos respetivos procedimentos concursais. Disse resultar de legislação especial, mais concretamente por aplicação das disposições do Decreto-Lei nº. 52/2014, de 7 de abril, que, no caso destas empreitadas, para recursos a Fundos Comunitários manda aplicar, por remissão expressa, as disposições do artigo 155.º do Código dos Contratos Públicos, quer adjetivas, quer substantivas, na parte respeitante ao concurso público urgente. Disse ser um procedimento de natureza excecional, uma vez que, a título de exemplo, não há lugar a esclarecimentos, erros e omissões, audiências prévias e relatórios preliminares, bem como inexistência de prestação de caução.-----

----- O Senhor Vereador do Movimento “Independentes Amarante Somos Todos”, Pedro Barros questionou o motivo pelo qual não haver lugar a erros e omissões.-----

----- O Senhor Diretor do DAG respondeu:- “Não há lugar a erros e omissões neste regime porque os prazos são extremamente curtos e compactos. Há uma espécie de uma álea financeira, ou seja, há um risco, quer para o concorrente, quer para a entidade adjudicante que é repartido dessa forma.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou se eles tinham consciência disso.-----

 1

----- O Senhor Diretor do DAG respondeu:- “Presumo que têm consciência disso. Uma vez que também não há caução, mas, para salvaguardar o interesse do Município, os serviços que elaboraram os cadernos de encargos previram a possibilidade de retenção de 10% em cada um dos pagamentos e depois serão liberados os montantes, precedidos de informações e autos dos serviços, à medida que vão sendo executados os trabalhos”.

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira questionou:- É libertado só no final ou é libertado só no pagamento seguinte?

----- O Senhor Diretor do DAG respondeu ser liberado em várias fases, de acordo com o andamento dos trabalhos e o que decorre da lei em termos de prazos de garantia. Se não fosse urgente, só o facto de eles terem de apresentar uma garantia bancária inviabilizaria todo o processo”.- Concluiu, dizendo que, a lei também não obriga que os contratos sejam reduzidos a escrito, contudo os mesmos serão sujeitos a forma escrita.

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira observou que estes contratos com carater urgente são mais céleres mas envolvem sempre alguns riscos.

----- O Senhor Presidente disse não ser sua pretensão usar este tipo de expediente, sendo preferível o procedimento normal.- Contudo, dado o carater de urgência de execução dos projetos não havia outra forma de o poder fazer.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Não havendo erros e omissões que é um expediente que muitas vezes é usado como processo de compensação entre os montantes efetivamente orçamentados e aqueles que depois se vão cobrar. E, neste caso concreto, porque há alguns lapsos nos projetos, havia expectativa, de alguns concorrentes depois aproveitar a prerrogativa dos erros e omissões para compensar a seguir”.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse ainda que não obstante não ter recebido a documentação a tempo que permitisse o seu estudo, não existir parecer jurídico no processo, como seria normal, estaria disponível para viabilizar as propostas desde que a explicação jurídica dada pelo Senhor Diretor do DAG de conformidade com a lei conste da ata desta reunião.

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse que a explicação reforçou esta matéria e que não se trata só de concurso público urgente, mas sim, de procedimentos urgentes.

----- O Senhor Presidente acrescentou ainda ser necessário deslocar as crianças durante o período de execução das respetivas obras.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca pediu a palavra e disse :- “Nesse sentido, está tudo articulado com os Diretores dos Agrupamentos, Coordenadores e entidades com quem o Município tem protocolos para refeições e transportes, Juntas de Freguesia e Associações de Pais.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse que os Vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente face às explicações de natureza jurídica e de procedimento prestadas pelo Exmo. Senhor Diretor da DAG, Dr. Sérgio Cunha, dada a ausência de parecer jurídico na proposta e, ainda, ao facto de ter sido insuficiente o prazo facultado para a análise de todos os documentos.-----

----- Posto o documento a votação, a Câmara deliberou **aprovar o relatório dos Serviços da UTP e, em consequência, adjudicar, pelo preço contratual de Eur. 299.934,95** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), com exclusão do IVA, à NVE – Engenharias, S.A, NIPC 502 701 110, a realização do contrato de empreitada denominado de “Remodelação da EB1 da Sta. Comba (Real)”, -----

----- Mais deliberou a Câmara, baixar o processo ao **DAG para prosseguimento dos ulteriores termos do procedimento.**-----

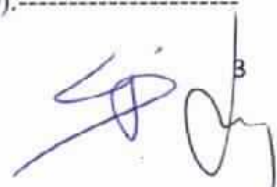
----- **EMPREITADAS – Empreitada: “Remodelação da EB1 da Sta. Comba (Real)”** – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde – (Registo n.º 638/2015/01/20).-----

-----A Câmara deliberou **aprovar o Plano de Segurança e Saúde** relativo ao contrato de empreitada em título, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços da ETM que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.-----

----- **EMPREITADAS – Empreitada: “Remodelação da EB1 da Sta Comba (Real)”**.- Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado – (Registo n.º 641/2015/01/20).-----

-----A Câmara deliberou **aprovar o plano de trabalhos ajustado** relativo ao contrato de empreitada em título, de acordo com a informação da ETM que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.-----

-----**EMPREITADAS – Empreitada: “Remodelação da EB1 da Igreja (Vila Caiz)”** – Adjudicação da proposta – (Registo n.º 126/2015/01/20).-----



----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse que os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente face às explicações de natureza jurídica e de procedimento prestadas pelo Exmo. Senhor Diretor da DAG, Dr. Sérgio Cunha, dada a ausência de parecer jurídico na proposta e, ainda, ao facto de ter sido insuficiente o prazo facultado para a análise de todos os documentos.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse ainda que não obstante não ter recebido a documentação a tempo que permitisse o seu estudo, não existir parecer jurídico no processo, como seria normal, estaria disponível para viabilizar as propostas desde que a explicação jurídica dada pelo Senhor Diretor do DAG de conformidade com a lei conste da ata desta reunião.-----

-----A Câmara deliberou **aprovar o relatório dos Serviços da UTP** e, em consequência, **adjudicar, pelo preço contratual de Eur. 299.743,42** (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), com exclusão do IVA, à NVE – Engenharias, S.A, NIPC 502 701 110, a realização do contrato de empreitada denominado de “Remodelação da EB1 da Igreja (Vila Caiz)”.-----

----- Deliberou a Câmara, baixar o processo ao **DAG para prosseguimento dos ulteriores termos do procedimento.**-----

----- **EMPREITADAS** – Empreitada: “**Remodelação da EB1 da Igreja (Vila Caiz)**” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde – (Registo n.º 637/2015/01/20).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o Plano de Segurança e Saúde** para o contrato de empreitada em título, nos termos e de acordo com a informação da ETM que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.-----

-----Mais deliberou a Câmara, baixar o **processo ao DAG para prosseguimento dos ulteriores termos do procedimento.**-----

----- **EMPREITADAS** – Empreitada: “**Remodelação da EB1 da Igreja (Vila Caiz)**” – Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado –(Registo n.º 640/2015/01/20).-----

-----A Câmara deliberou **aprovar o plano de trabalhos ajustado** relativo ao contrato de empreitada em título, de acordo com a informação da ETM que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.-----

----- **EMPREITADAS** – Empreitada: “**Remodelação da EB1 + JI do Barracão (S. Veríssimo)**” – Adjudicação da proposta – (Registo n.º 125/2015/01/20).-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse que os Vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente face às explicações de natureza jurídica e de procedimento prestadas pelo Exmo. Senhor Diretor da DAG, Dr. Sérgio Cunha, dada a ausência de parecer jurídico na proposta e, ainda, ao facto de ter sido insuficiente o prazo facultado para a análise de todos os documentos.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse ainda que não obstante não ter recebido a documentação a tempo que permitisse o seu estudo, não existir parecer jurídico no processo, como seria normal, estaria disponível para viabilizar as propostas desde que a explicação jurídica dada pelo Senhor Diretor do DAG de conformidade com a lei conste da ata desta reunião.-----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara **deliberou aprovar o relatório dos Serviços da UTP e, em consequência, adjudicar, pelo preço contratual de Eur. 299.484,54** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), com exclusão do IVA, à NVE – Engenharias, S.A, NIPC 502 701 110, a realização do contrato de empreitada denominado de “Remodelação da EB1 + JI do Barracão (S. Veríssimo)”.-----

Mais deliberou a Câmara, baixar o **processo ao DAG para prosseguimento dos ulteriores termos do procedimento.**-----

----- **EMPREITADAS** – Empreitada: “**Remodelação da EB1 + JI do Barracão (S. Veríssimo)**” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde – (Registo n.º 639/2015/01/20).-----

-----A Câmara deliberou **aprovar o Plano de Segurança e Saúde** para o contrato de empreitada em título, nos termos e de acordo com a informação da ETM que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.-----

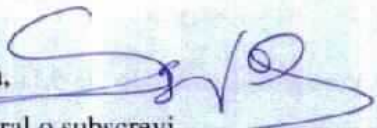
----- **EMPREITADAS** – Empreitada: “**Remodelação da EB1 + JI do Barracão (S. Veríssimo)**” – Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado – (Registo n.º 642/2015/01/20).-----

-----A Câmara deliberou **aprovar o plano de trabalhos ajustado** relativo ao contrato de empreitada em título, de acordo com a informação da ETM que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt))- E eu,

 5

Sérgio Martins Vieira da Cunha,

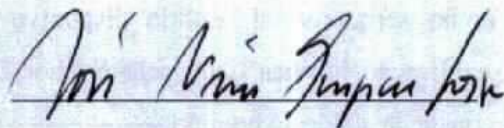


Diretor do

Departamento de Administração Geral o subscrevi,-----

----- Amarante, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



**Dr. José Luís Gaspar**